



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 38/2024 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Contratação da empresa **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, por inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, I da Lei 14.133/2021, para abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Fórum Eleitoral de Alta Floresta D'Oeste, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE
0002111.1	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA/FÓRUM ELEITORAL	AV. Brasil, 3068, Redondo - 76.954-000	Alta Floresta D'Oeste/RO

1.1. Dados da Empresa Concessionária

Razão Social: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CNPJ: 63.789.804/0001-31

Contato: (69) 99641-3160

Endereço da sede da empresa: AVENIDA: BRASIL Nº 3068, Redondo - Alta Floresta D'Oeste/RO.

Nome e dados pessoais do representante legal, bem como de possíveis procuradores com Documentos pessoais (cópia RG, CPF;

HUGO BRANDAO NUNES

Valores de tarifa para o poder público: VALOR: R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos).

Metragem cúbica mínima para faturamento: 10 M³.

Os quantitativos de consumo de água e esgoto estão previstos no item 5 deste Projeto Básico.

2. PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES;

2.1. A demanda está prevista no PLANO de CONTRATAÇÕES ANUAL de 2024 do TRE-RO, IEF AGUA (evento [1001474](#)).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação por inexigibilidade para aquisição de água tratada para atender as necessidades do FÓRUM ELEITORAL de Alta Floresta D'Oeste/RO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3.2. Da Necessidade:

3.2.1. A aquisição de água potável para atender as necessidades do FÓRUM ELEITORAL de Alta Floresta D'Oeste/RO, pois não há outra maneira para suprir a demanda que é atendida atualmente pela Concessionária empresa SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, conforme Contrato 19/2019/TRE (evento [0478131](#)) dos autos do Processo SEI n. [0002034-22.2019.6.22.8000](#), o contrato conta com vigência até o dia 01/01/2025. O evento está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024, e tem como finalidade a contratação por inexigibilidade para aquisição de água tratada para atender as necessidades do FÓRUM ELEITORAL de Alta Floresta D'Oeste/RO.

3.3. Da Inexigibilidade:

3.3.1. Propõe-se a contratação por inexigibilidade de licitação, vez que inviável a competição, conforme preceitua o Art. 74, I da Lei 14.133/2021, sendo a pretensa contratada detentora de exclusividade para exploração no fornecimento de água tratada naquele município (evento [0460700](#)).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Será adquirido para consumo/utilização no predio do FÓRUM ELEITORAL de Alta Floresta D'Oeste/RO a quantidade estimada de 34m³ de água tratada por mês, sendo o contrato inicial com vigência de 5 anos, podendo ser prorrogado por até 10 anos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Por se tratar de contrato de adesão, regulamentado por legislação específica, as regras contratuais estão dispostas no Modelo de Contrato padrão fornecidos pela **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE**, constante do Anexos VII deste Projeto Básico (evento [0462735](#)).

6 – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação em questão envolve um objeto de propriedade da Administração Direta Municipal, porém, o serviço relacionado a ele foi delegado à Autarquia Municipal, SAAE de Alta Floresta D'Oeste/RO, por meio de um processo legislativo que culminou promulgação da Lei 82/90. Nesse sentido, é importante destacar que as regras de sustentabilidade ambiental são critérios de avaliação e fiscalização acordados entre concedente e concessionário, não se aplicando diretamente à contratação em questão.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

Por se tratar de contrato de adesão, regulamentado por legislação específica, as regras contratuais estão dispostas no Modelo de Contrato padrão fornecidos pela **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** (evento [1006872](#)).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A execução do objeto deste contrato ficará a cargo do Chefe da Seção de Administração Predial/SEAP, com auxílio do Chefe de Cartório responsável pela Administração do FÓRUM ELEITORAL de Alta Floresta D'Oeste/RO, sendo este responsável pelo ateste da prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e de esgoto sanitário.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O valor total estimado desta contratação para o período de 05 anos é de **R\$ 7.268,97** (sete mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Quadro 1 - Consolidação com as informações da tarifa

Categoria	Faixa	custo por m ₃	Valor
Pública	00 – 10m ₃	R\$8,51	R\$ 85,10
	11 a 50m ₃	R\$ 10,63	R\$ 10,63 (por metro)
	acima de 50m ₃	R\$ 11,69	R\$ 11,69 (por



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

metro)

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como base a faixa de consumo médio do Fórum Eleitoral de Alta Floresta D'Oeste/RO ano de 2024, conforme histórico do processo de pagamento do Contrato 19/2019 - que resultou na **média de 10 m³**, por mês.

Os valores atuais das tarifas de água praticadas pela concessionária são os constantes da Tabela de Preços (eventos [1168026](#), [1168031](#), [1168033](#), [1168037](#)), para a **CATEGORIA PÚBLICA**, conforme indicado abaixo:

- Faixa de consumo: de 00 a 10 m³: R\$ 85,10 (valor independente da quantidade consumida na referida faixa);
- Valor atual da tarifa de água para a faixa de consumo de 11 a 50 m³: R\$ 10,63 - acréscimo por m³ consumido a maior;
- Valor atual da tarifa de esgoto para acima de 50 m³: R\$ 11,69 - acréscimo por m³ consumido a maior.

Quanto ao índice de reajuste tarifário, em que pese a ausência de um índice específico no Modelo do Contrato de Adesão, tem-se que a estimativa proposta foi com base no comportamento do Contrato 19/2019 - SAAE, que teve um aumento médio anual de 10% (dez por cento). Portanto, para os anos de 2024 a 2029, será usado esse percentual médio de reajuste, **somente para efeito de metodologia de cálculo da estimativa do valor a ser contratado.**

Quadro 2 - Estimativa do consumo com reajuste

Ano	Valor
2025	R\$ 1.190,64
2026	R\$ 1.309,70



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

2027	R\$ 1.440,67
2028	R\$ 1.584,74
2029	R\$ 1.743,21
TOTAL do CONTRATO	R\$ 7.268,97

10. REAJUSTE CONTRATUAL

Nota: Reajuste contratual - independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 25, § 7º da Lei n. 14.133/2021);

10.1. Critérios de reajuste dos preços do contrato: Será feito pela concessionária prestadora dos serviços de distribuição.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nota: Adequar, de acordo com a situação.

11.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 7.268,97** (sete mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada para a estimativa do preço integra a INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, evento 1168071.

11.2 A contratação será processada por dispensa eletrônica e, tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme disposto no § 4º do artigo 7º da IN SEGES/ME n. 65/2021 c/c o § 1º do art. 16 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

12. ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

12.1. A fonte orçamentária para o custeio da despesa está indicada no quadro 3:

Quadro 3- Aderência orçamentária

FONTE ORÇAMENTÁRIA

			Previsão de execução orçamentária por ano
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	exercício corrente (R\$)
Ordinário	24 (evento 0989272).	IEF ÁGUA	R\$1.811,76



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Total por exercício financeiro de 2024

R\$4.300,77

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO

Dispensa de Licitação:

() por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica;

() Não utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica. JUSTIFICAR:

Inexigibilidade de Licitação: Indicar o fundamento.

Diante de serviço prestado por empresa detentora de exclusividade no fornecimento de água tratada, não resta opção que não seja contratação forma direta, por inexigibilidade de licitação, uma vez configurada a inviabilidade fática e jurídica de competição



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☐ Menor preço global
- ☐ Menor preço por item
- ☐ Maior desconto
- ☒ Outro: Trata-se de uma contratação por contrato de adesão e as regras já estão previamente estabelecidas pelo fornecedor.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nota: Verificar se poderá ter aplicação a regra do art. 70, III, da Lei n. 14.133/2021: A documentação **poderá ser dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para **entrega imediata**, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e suas atualizações.

14.1. Os critérios de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista:

Descrever:

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:

Será apresentado documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista com a juntada de certidões.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

14.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Dispensada conforme art. 70, III, da Lei n. 14.133/2021.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. SANÇÕES: Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

15.1.1 Advertência: pelo cometimento da infração administrativa de **dar causa à inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2 Multa: de 5,0% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com a gravidade da conduta, do valor do contrato celebrado ou da obrigação inadimplida, aplicada ao responsável por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.3 Impedimento de licitar e contratar: quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4 Declaração de inidoneidade: será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.1.3 desta seção e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

15.2. O procedimento e demais critérios para aplicação das sanções estabelecidas no item 15.1 desta seção observarão as normas gerais da Lei n. 14.133/2021 e, ainda, aquelas estabelecidas em regulamento por este Tribunal.

16 – ANEXOS

São anexos do presente Projeto Básico os documentos abaixo relacionados:

I - Lei de Criação da Autarquia ([1168013](#), [1168015](#), [1168015](#));

II - Tabela Tarifária ([1168026](#), [1168031](#), [1168033](#));

III- Certidão de Regularidade FGTS, Fazenda Pública Federal e Justiça do Trabalho ([1169587](#), [1169588](#), [1169590](#) e [1169591](#));

IV - Declaração de Exclusividade ([1168024](#)).



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 23/05/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1169637** e o código CRC **8D85C0F4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos